**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS:**

**Teoria Literária e Crítica da Cultura**

**Edital 08/2026 - Credenciamento Interno de Docente no Programa de Pós- Graduação em Letras/UFSJ**

São João del-Rei - MG, 27 de outubro de 2026.

De acordo com a RESOLUÇÃO nº 03, de 18 de setembro de 2000, do Conselho Deliberativo Superior, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação (PPG's) *stricto sensu*, o Programa de Pós- Graduação em Letras: Teoria Literária e Crítica da Cultura, da Universidade Federal de São João del-Rei, publica as normas para o credenciamento de novos docentes permanentes.

As inscrições para o credenciamento ao PPG de Letras: Teoria Literária e Crítica da Cultura serão feitas **entre 27 de outubro de 2026 a 27 de novembro de 2026, de acordo com as normas vigentes:**

Art. 1º.: O ingresso de docentes deverá se efetivar em uma das Linhas de Pesquisa existentes no Programa de Pós-Graduação em Letras/UFSJ: “Discurso e Representação Social” ou “Literatura e Memória Cultural”.

Art. 2º.: O PPG Letras está em processo avançado de reorganização das linhas de pesquisa para submeter-se ao Edital da APCN, que acontece em 2026 de acordo com o cronograma da Capes. A saber: na nova configuração, o PPG passará a ter 2 (duas) Áreas de Concentração e 4 (quatro) linhas de pesquisa, sendo:

**Área de concentração 1: Estudos de Linguagem em Práticas Culturais**

A área de concentração Estudos de Linguagem em Práticas Culturais compreende pesquisas no campo transdisciplinar a partir do estudo linguístico-discursivo da produção do sentido nas diversas práticas socioculturais.

*Linhas de pesquisa:*

(a) Estudos Enunciativos e Processos de Produção de Sentidos - Estudo da Produção de Sentido por meio da linguagem em suas dimensões enunciativas e discursivas em sua relação com os processos de construção da significação nas diferentes práticas socioculturais

(b) Estudos da Organização da Linguagem em Uso - Estudo dos processos de (re)textualização e discursivização de diferentes produções culturais, focalizando e descrevendo os usos da linguagem em seus aspectos pragmáticos, funcionais, cognitivos, sociais e culturais.

**Área de concentração 2: Teoria Literária e Crítica da Cultura**

A área de concentração Teoria Literária e Crítica da Cultura compreende pesquisas área partir de um enfoque transdisciplinar que visa à abordagem do literário e do objeto cultural tanto em suas especificidades quanto em suas intersecções nos mais variados campos discursivos.

*Linhas de pesquisa:*

(a) Literatura e Memória Cultural
Estudo comparativo do texto narrativo, poético e dramático, visando a investigar as relações entre diferentes formas de comunicação e expressão artística. Reflexões sobre arquivo, memória, escrita de si, gênero, diáspora.

(b) Poéticas da Contemporaneidade
Estudo de textos literários, teóricos e outras manifestações culturais, visando investigar procedimentos e mecanismos relativos à contemporaneidade. Reflexões sobre identidades, categorias e discursos periferizados e decoloniais.

Art. 3: A proposta de ingresso deverá ser justificada com base no Plano de Trabalho e Projeto de Pesquisa (trata-se de um documento único) apresentado pelo candidato, consistindo na Fase 1; além da produção acadêmica comprovada, consistindo na Fase 2.

§1º.: Pesquisadores da UFSJ com o título de Doutor ou equivalente, não vinculados ao Departamento de Letras, Artes e Cultura (DELAC), mas que desenvolvam pesquisas de interesse do Programa de Pós-Graduação em Letras, poderão ser credenciados no Programa, uma vez aprovados nesta seleção, desde que apresentem anuência do departamento em que estão lotados;

§2º.: Pesquisadores da UFSJ com o título de Doutor ou equivalente, vinculados ao Departamento de Letras, Artes e Cultura (DELAC), que desenvolvam pesquisas de interesse do Programa de Pós-Graduação em Letras, poderão ser credenciados no Programa, uma vez aprovados nesta seleção, desde que apresentem anuência do DELAC.
§3º.: A partir da solicitação, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação

em Letras/UFSJ encaminhará ao colegiado a documentação apresentada. Efetivada a análise, será apresentado parecer com resultado indicado como “aprovado/ não aprovado”, com base na pertinência de sua proposta e na produtividade demandada pela Capes para ingresso e permanência em programas de pós-graduação. Com base na análise, definirá a inclusão do professor na qualidade de permanente.

**Dos requisitos para a inscrição**

Art. 4º.: O professor candidato a ingressar no Programa de Pós-Graduação em Letras/UFSJ deverá comprovar:

I: título de Doutor (com pelo menos três anos de doutoramento), em Linguística, Estudos Literários ou áreas afins;

II: ser professor efetivo da Universidade Federal de São João del-Rei;

III: ter comprovada 2 (duas) orientações prévias, na UFSJ ou em outra IE, de Iniciação Científica (IC) ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou Dissertação de Mestrado (comprovação anexada ao plano de trabalho).

IV: Plano de Trabalho e Projeto de Pesquisa com aderência às linhas de pesquisa e/ou áreas de concentração estabelecidas nos artigos 1 e 2 do presente edital.

**Para o presente edital, os interessados devem enviar seus projetos entre 27 de outubro de 2026 a 27 de novembro de 2026, para o *e-mail* mletras@ufsj.edu.br . A efetivação da inscrição estará condicionada à confirmação do recebimento da documentação por parte da Secretaria. Os documentos devem ser enviados exclusivamente em arquivo *pdf*.**

Para mais informações, solicitamos que se consultem as Normas Internas abaixo descritas:

1) RESOLUÇÃO No 042, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024. – Credenciamento de Docentes Permanentes e Colaboradores:

https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/mestletras/Res042Conep2024_aprova%20regimento%20interno%20promel.pdf

Para acessar os formulários de inscrição, consultar:

https://ufsj.edu.br/mestletras/formularios.php (Formulário 19 – para credenciamento e recredenciamento de docentes permanentes).

O Plano de Trabalho e Projeto de Pesquisa, como documento único, deverá ter o seguinte formato e características:

a) Até 15 páginas; Times New Roman; corpo 12; espaçamento 1,5; margens direita, esquerda, superior e inferior de 2,5 cm.

b) Seguir as normas da ABNT e ser composto de **capa**; **introdução, problematização e delimitação do objeto de pesquisa**; **revisão de literatura**; **objetivo geral; objetivos específicos**; **duração** (três anos); **metas (plano de trabalho); e Referências** (de acordo com a ABNT);

c) No subitem **"metas"**, devem ser listados em plano de atividades os desdobramentos institucionais que se pretende atingir no Programa, tais como: orientações de dissertações de mestrado; organização e participações em eventos científicos com apresentação de trabalho; organização de livros e dossiês, escrita de artigos para publicação em livros e/ou periódicos indexados e qualificados nos estratos de A1 a B2, determinando-se a quantidade anual planejada de cada subproduto (conforme descrição prevista pelo Programa) que se derivar do projeto submetido.

**Observações importantes:**

1) Com relação aos comprovantes curriculares, Currículo Lattes, Plano de Trabalho e Projeto de Pesquisa e formulários de inscrição, remetê-los todos juntos em *pdf* para o *e-mail* mletras@ufsj.edu.br com o título "Candidatura ao credenciamento - Permanentes" .

**Dos critérios de avaliação**

1) A avaliação a ser realizada pelo Colegiado do Programa, consistirá na análise do Plano de Trabalho e Projeto de Pesquisa. Os critérios de avaliação serão: 1) aderência à Linha de Pesquisa; 2) qualidade das contribuições ao PPG projetadas pelo candidato; e 3) coerência, mérito e qualidade.

**Da divulgação dos resultados:**

1) **Resultado parcial:** será publicado na página do PROMEL em 11/12/2026;

2) **Interposição de recursos ao resultado parcial:** de 14 a 15 de dezembro de 2026 - os recursos terão que ser enviados para o *e-mail* mletras@ufsj.edu.br, com o título "Recurso ao Credenciamento";

3) **Resultado da interposição de recursos:** 16/12/26, na página do PROMEL;

4) **Resultado fina**l: 17/12/2026, na página do PROMEL.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Prof. Dr. Cláudio Márcio do Carmo
Coordenador Pro Tempore do PPG em Letras:
Teoria Literária e Crítica da Cultura (UFSJ)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**
**SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS**

**FOLHA DE ASSINATURAS**

*Emitido em 27/10/2026*

**EDITAL Nº 624/2026 - PROMEL (13.20)**

**(Nº do Protocolo: 23122.035450/2026-80)**

***(Assinado digitalmente em 27/10/2026 13:09 )***
CLAUDIO MARCIO DO CARMO
*COORDENADOR DE CURSO*
*PROMEL (13.20)*
*Matrícula: ###441#4*

Visualize o documento original em https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/ informando seu número: **624**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/10/2026** e o código de verificação: **179a64a7aa**